DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 25 de julho de 2023 **Ano VII | Edição nº 1196** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Extrato 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Emendas 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

REABERTURA DE PRAZO PARA LANÇAMENTO DE PROPOSTAS
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

Considerando que a Prefeitura Municipal de Dourado, Estado de São, suportou um problema técnico na rede de internet e servidor do final da tarde do dia 20 de julho até a manhã do dia 21 de julho do corrente ano;

Considerando que aludido fato pode ter prejudicado o envio de propostas durante referido período;

Prorroga-se, por este ato, o prazo para lançamentos de propostas na dispensa de licitação acima mencionada, das 09h do dia 26 de julho até às 09h do dia 27 de julho, através do sistema “Portal de Compras”, fornecido pela empresa Fiorilli, no endereço eletrônico: dourado.sp.gov.br/comprasedital, mantendo-se as demais disposições.

Dourado/SP, 25 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO PIGOLI
Agente de Contratação

.....

Extrato

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0080/22

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2022	0080/22	**SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA - EPP**	25/07/2022	25/10/2023	25/10/2023	000041/22	41	0015/22	PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano 3 Meses 2 Dias

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERIÇOS DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE DOURADO-SP ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES

Contrato		Empenho	
Contratual.:	R$1.249.679,93	Empenhado.....:	R$1.356.844,52
Aditivado...:	R$312.420,00	Liquidado.....:	R$1.037.350,80
Total.....:	1.562.099,93	Pago.....:	R$1.239.552,52
		Saldo a Empenhar.....:	R$205.255,41
		Saldo a Liquidar.....:	R$319.493,72
		Saldo Liq a Pagar.....:	
		Total a Pagar.....:	R$322.547,41
		Saldo a Executar.....	R$524.749,13

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
6197	SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA - EPP	13.667.864/0001-03	25/07/2022

Aditivos:

Aditivo	Emissão	Tipo	Valor	Início da Vigência	Term. da Vigência
00051/23	24/07/2023	Prorrogação	R$312.420,00	25/07/2023	25/10/2023

Empenho:

Gestão	Exercício	Empenho	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	Á Pagar
1	2023	868	98	R$106.131,60	R$106.131,60	R$106.131,60	R$0,00	R$0,00
1	2023	1656	98	R$95.860,80	R$95.860,80	R$95.860,80	R$0,00	R$0,00
1	2023	2658	98	R$106.131,60	R$106.131,60	R$106.131,60	R$0,00	R$0,00
1	2023	3369	98	R$102.708,00	R$102.708,00	R$102.708,00	R$0,00	R$0,00
1	2023	4519	98	R$106.131,60	R$106.131,60	R$106.131,60	R$0,00	R$0,00
1	2023	5344	98	R$220.000,00	R$102.708,00	R$102.708,00	R$0,00	R$117.292,00
1	2022	6206	8001	R$106.131,60	R$106.131,60	R$106.131,60	R$0,00	R$0,00

CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Dourado
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro
51814960/0001-26 Exercício: 2023

CODIGO 0080/22
Página 2 de 2

		Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	**1.249.679,93**	**312.420,00**	**1.037.350,80**	**1.356.844,52**	**1.239.552,52**	**524.749,13**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araujo, 710 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº01 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação do §2º do artigo 5º, dos artigos 140 e 142, acrescenta o artigo 143-A e altera a redação do artigo 146 da Lei Orgânica Municipal de Dourado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o §2º do artigo 5º da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5 .....

§2.º - A Câmara Municipal de Dourado, terá 09 (nove) Vereadores, conforme previsto na Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 140 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 140 – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. (NR)

Art. 3º Fica alterado o artigo 142 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 142 – O Prefeito enviará à Câmara nos prazos fixados na Constituição Federal a proposta orçamentária anual do Município para o exercício seguinte, bem como, os projetos das leis de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual.

Parágrafo único - O Prefeito poderá enviar mensagens à Câmara, para propor a modificação dos projetos de lei de que trata o artigo 135 desta lei, enquanto não iniciada a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (NR)

Art. 4º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 143-A:

Art. 143-A. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araujo, 710 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no caput deste artigo, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 4º Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 5º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no §2º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para as programações das emendas individuais

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos no caput deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 7º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§8º O projeto de lei orçamentária anual obrigatoriamente conterá dotação especifica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais.

Art. 5º Fica alterado o artigo 146 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Câmara Municipal de Dourado

PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27

Praça Alfredo Araujo, 710 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35

Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br

CEP 13590-000 - DOURADO – São Paulo

Artigo 146 – O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. (NR)

Art. 6º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, Plenário Edson Justi, 20 de abril de 2023.

RITA MARGARIDA TORRES BUZZÁ
PRESIDENTE

OSVALDO ROGANTI
VICE-PRESIDENTE

MARIA EDILENE BRUNELLI MELLE
1ª SECRETÁRIA

FLORISVALDO ANTONIO CHANQUETTI
2º SECRETÁRIO